ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-189/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/18368/2012
PROTOCOLO	**:**	1252367
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
INTERESSADA	**:**	MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DA INTERESSADA	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PROCESSO LICITATÓRIO ADM
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2011

EMENTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Tomada de Preços nº 081/2011, instaurado pelo Município de Campo Grande/MS, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 27 de maio de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Tomada de Preços nº 81/2011 (peça 7 - fls. 1/19) instaurado pelo Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, realizado através da Central de Compras e Licitações devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Maria Cecilia Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72 (peça 20), como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 120, inciso II, e 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos dos art. 84, Parágrafo único, inciso II, alínea "a" c/c o art. 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.